**PROJETO DE LEI Nº 7140 / 2015**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Pouso Alegre, o "Dia Municipal da Capoeira", a ser comemorado todo dia 03 de agosto de cada ano.

**Parágrafo único.** Fica incluído o Dia Municipal da Capoeira no calendário oficial do município.

**Art. 2º** Guardadas as respectivas competências, o município poderá promover eventos ou atividades comemorativas, conforme deliberação e autonomia de cada Poder.

**Parágrafo único.** As atividades de que trata o caput deste artigo poderão incluir:

I – seminários e palestras sobre o tema;

II – aulas de capoeira;

III – rodas de capoeira;

IV – concursos e competições;

V – ampla divulgação desta manifestação cultural.

**Art. 3º** Poderão ser concedidas honrarias e/ou diplomas de honra ao mérito a praticantes da capoeira, conforme suas contribuições à atividade.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de Junho de 2015.

|  |
| --- |
|  Maurício Tutty |
| VEREADOR  |

**JUSTIFICATIVA**

A capoeira é praticada desde a época do Brasil Colônia e considerada uma arte genuinamente brasileira. Desenvolvida por descendentes de escravos africanos, com influência indígena, provavelmente no início do século XVI, a Capoeira é conhecida por seus movimentos rápidos usando os braços e pernas para executar manobras de agilidade com movimentos reais em sua maioria inspirados na fauna brasileira.

Praticada com música tradicional, tendo como instrumento mais importante o berimbau, a Capoeira foi perseguida, discriminada, marginalizada, porém, resistiu, tendo, inclusive, passado primeiramente por um processo de criminalização, em que esteve presente no Código Penal Brasileiro de 1890.

A resistência popular conseguiu manter e expandir a prática da Capoeira, levando esta cultura, inicialmente, para um momento que pode ser denominado de legalização, na qual a capoeira buscou a sua afirmação como esporte ou como modalidade nacional de luta.

Por fim, houve o momento da institucionalização da capoeira, no qual ela foi reconhecida oficialmente como esporte, em 1972, conforme Portaria expedida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Atualmente, a capoeira é reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro e está organizada em uma Confederação, Federações Internacionais, Federações Estaduais e Ligas e, o mais importante, é um esporte genuinamente brasileiro, encontrado em aproximadamente 150 (cento e cinquenta) países. Em meados de 2008, foi reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Povo Brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Sala das Sessões, em 2 de Junho de 2015.

|  |
| --- |
|  Maurício Tutty |
| VEREADOR |